



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI Nº 1.268 DE 07 DE MARÇO DE 2024

(Derivada do Projeto de Lei Nº 09 de 01 de março de 2024)

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial e suplementar no valor de R\$ 3.115.134,46 (três milhões, cento e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para a Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social, Pavimentação Asfáltica de ruas de nosso Município e a Reforma da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, classificada e codificada sob o número:

Custeio Saúde – Emenda 2024.279.53836 – Marcolino (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.001 – Saúde - Emenda 2024.279.53836 - Marcolino

R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.062.55394 – Nakashima (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.002 – Saúde - Emenda 2024.062.55394 - Nakashima

R\$ - 100.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.284.55906 – Reis (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.003 – Saúde - Emenda 2024.284.55906 - Reis

R\$ - 300.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.041.56746 – Ênio Tatto (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 02 Estadual



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Aplicação – 801.004 – Saúde - Emenda 2024.041.56746 – Ênio Tatto
R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.060.57341 – Marcia Lia (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.005 – Saúde - Emenda 2024.060.57341 – Marcia Lia

R\$ - 300.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.019.58021 – Carlão Pignatari (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.006 – Saúde - Emenda 2024.019.58021 – Carlão Pignatari

R\$ - 300.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda 2024.259.58778 – Fabiana Bolsonaro (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.007 – Saúde - Emenda 2024.259.58778 – Fabiana Bolsonaro

R\$ - 300.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Equipamentos Saúde – Emenda 2024.265.57201 – Thainara Faria (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.008 – Saúde - Emenda 2024.265.57201 – Thainara Faria

R\$ - 200.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Pavimentação Asfáltica – Emenda 2024.3506706.59296 – Caruso (Especial)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 801.009 – Emenda 2024.3506706.59296 – Caruso

R\$ - 210.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Pavimentação Asfáltica – Tesouro Municipal (Suplementar) Ficha 79

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 01 Tesouro
Aplicação – 110.000 – Geral
R\$ - 30.832,28 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Assistência Social – Emenda 2024.3506706.59296 – Caruso (Especial)

02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2036.0000.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos – 02 Estadual
Aplicação – 801.009 – Emenda 2024.3506706.59296 – Caruso
R\$ - 90.000,00 (+) – Excesso Arrecadação

Reforma Santa Casa – Tesouro Municipal (Suplementar) Ficha 261

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.1023.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 01 Tesouro
Aplicação – 310.000 – Saúde - Geral
R\$ - 694.695,64 (+) – Excesso Arrecadação

Custeio Saúde – Emenda Convênio 1.023/2018 (Especial)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 02 Estadual
Aplicação – 300.050 – SAÚDE - Emenda Convênio 1.023/2018
R\$ - 1.050,23 (+) – Superávit Financeiro

Custeio Saúde – Apoio Financeiro (MMC) - (Especial)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 02 Estadual
Aplicação – 300.049 – SAÚDE - Apoio Financeiro (MMC)
R\$ - 59.122,99 (+) – Superávit Financeiro

Custeio Saúde – Emenda Convênio 1.422/2018 - (Especial)

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 02 Estadual
Aplicação – 300.051 – SAÚDE - Emenda Convênio 1.422/2018
R\$ - 33.885,92 (+) – Superávit Financeiro



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Custeio Saúde – Emenda Convênio 1.064/2018 - (Especial)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 02 Estadual

Aplicação – 300.052 – SAÚDE - Emenda Convênio 1.064/2018

R\$ - 95.547,40 (+) – Superávit Financeiro

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação de emenda parlamentares individuais estaduais no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e por superávit financeiro no valor de R\$ 189.606,54 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação verificado no presente exercício no valor de R\$ 725.527,92 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2024, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 07 de março de 2024.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal